



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES DE BENTO
GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 1992

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 102, item I da
Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita da Fundação Casa das Ar -
tes de Bento Gonçalves, para o exer
cício de 1992 é orçada em Cr\$ 137.500.000,00 (cento e trinta e se
te milhões e quinhentos mil cruzeiros) a qual será arrecadada de
conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes Cr\$ 30.150.000,00

Outras Receitas Correntes ... Cr\$ 7.350.000,00 Cr\$ 37.500.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital Cr\$100.000.000,00

TOTAL GERAL Cr\$137.500.000,00

Art. 2º - A despesa da Fundação para o exercí-
cio de 1992, é fixada em Cr\$
137.500.000,00 (cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil cru-
zeiros), e será realizada conforme quadro de dotações anexo.

Art. 3º - É a Fundação Casa das Artes de Bento
Gonçalves, de conformidade com a Lei

[Handwritten signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Federal nº 4.320/64, autorizada a:

a) Abrir créditos suplementares no decorrer do exercício:

- I - para atender despesas relativas a aplicações ou transferências de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- II - para remanejar elementos de despesa dentro do projeto ou da atividade, desde que o suplementado conste no projeto ou na atividade;
- III - para atender despesas orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa geral fixada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES; aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Leis*

N.º *2.045* à Fl. *013*

Secretaria Geral
Secretaria Geral

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo
Secretário do Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º *2.045* à fl. *004*
16/12/1991
Secretaria de Governo
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
18/12/1991
Secretário de Governo
Secretário de Governo

ACENDO III À PORTARIA SCF Nº. 08, DE 04.02.85

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - 1992 -				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1700.00.00	Transferências Correntes			
1700.00.00	Transferências Intragovernamentais	30.000.000,00		
1713.00.00	Transferências dos Municípios	30.000.000,00	30.150.000,00	37.500.000,00
1730.00.00	Transf.de Instituições Privadas	100.000,00		
1750.00.00	Transferências de Pessoas	50.000,00		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			
1990.00.00	Receitas Diversas	7.350.000,00	7.350.000,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2400.00.00	Transferências de Capital			
2410.00.00	Transferências Intragovernamentais	100.000.000,00		
2413.00.00	Transferências dos Municípios	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
				137.500.000,00

J.H.P.

FUNDACÃO CASA DAS ARTES - DE BENTO GONÇALVES

ÓRGÃO - 01- FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01- FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO
D8	EDUCAÇÃO E CULTURA		
D848	CULTURA		
0848247	DIFUSÃO CULTURAL		
D8482472.D01	Manutenção da Casa das Artes de BG.		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0	Despesas de Custeio		37.500.000,00
3.1.2.0	Material de consumo	31.500.000,00	31.500.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos	10.000.000,00	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais	21.500.000,00	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.500.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	20.000.000,00	
4.1.0.0	Investimentos		6.000.000,00
4.1.2.0	Equipamento e material permanente	6.000.000,00	
08482471.C01	Construção da Casa das Artes de BG.		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		100.000.000,00
4.1.0.0	Investimentos		100.000.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000.000,00	
		100.000.000,00	
			137.500.000,00